DECRETO Nº 10.975, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6515, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 904.684,56 (novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado — PMS $n^{\circ}\,2700/2021.$

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6515 de 11 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 904.684,56 (novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

artigo obcaccera a seguinte classifica	3 3	
_	ÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIN	MENTO SOCIAL
02.015.0008.0244.0002.2013	À POPULAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	055000013 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ 127.804,78
jurídica		
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIN	IENTO SOCIAL
02.015.0008.0244.0002.2013	À POPULAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	055000009 - BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R\$ 160,01
jurídica		,
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.015.0008.0244.0002.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000071 - IGD - SUAS	R\$ 37.731,62
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	·
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
,	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.015.0008.0244.0002.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 592.415,13
jurídica		
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
,	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.015.0008.0244.0002.1019	-	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 54.133,68
		,00

DECRETO Nº 10.975/2020 FOLHA Nº 02

PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
2.015.0008.0244.0002.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros -	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO	R\$ 50.000,00
pessoa jurídica	CORONAVÍRUS	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊN	ICIA E
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Atividade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
2.015.0008.0244.0002.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO	R\$ 42.439,34
pessoa jurídica	CORONAVÍRUS	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 904.684,56

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2020 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e 12 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ